DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O Nº 7.878
DE 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Estudos, destinada a propor legislações, ações e projetos na área da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mongaguá e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e eficácia das ações do governo, cumprimento da legislação vigente e adequação às diretrizes da de acordo com o Plano de Governo;

CONSIDERANDO art. 125, da Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023 e inciso VI, do art. 52, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o melhor atendimento de demandas da sociedade e ao desenvolvimento do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial destinada a estudos de indicadores, proposição de legislação, ações e projetos na área administrativa em geral e, em especial na área educacional, a fim de promover a eficácia e eficiência dos trabalhos da administração pública municipal, consecução das propostas governamentais e melhoria de indicadores.

Art. 2º. A Comissão contará 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos ou funções da administração pública de Mongaguá, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. O servidor que exerce a Presidência, responsável pela coordenação dos trabalhos, fica afastado de seu cargo ou função, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do cargo, podendo realizar diligências necessárias para atender os objetivos da Comissão, devendo ser colocado pessoal, espaço e equipamentos à disposição, quando necessários e solicitados, dentro das possibilidades da administração.

Art. 4º. As proposições poderão ser apresentadas à Comissão por servidores da administração ou pelos próprios membros da Comissão e serão objeto de estudos da Comissão para apresentação de encaminhamentos e soluções.

Art. 5º. As proposições apresentadas e analisadas pela Comissão Especial deverão ser encaminhadas e analisadas pela Secretaria de Administração e Governo, para análise final e possível efetivação.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DA PREFEITA

(cont. Decreto 7.878/2025 – fl.s 02)

Art. 6. A Comissão Especial de Estudos fica constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles:

1º	**Irene Clementina Marques Tupiná**	**RG 4 793 690-3**
2º	**Silvana Cuculo Diz**	**RG 13.155.714**
3º	**Marlene Aparecida de Freitas Leoni**	**RG 13 355 103-9**
4º	**Paulo Wiazowski Filho**	**RG 16.963.588**
5º	**Nelson Ribeiro Rosa Filho**	**RG 15 743 263-4**

Art. 7º. As reuniões serão convocadas pela Presidência da Comissão Especial, que fica encarregada apresentação das propostas protocoladas e organização dos trabalhos.

Art. 8º. A Comissão de Estudos deve iniciar seus trabalhos de imediato, sendo de dois anos o prazo de duração dos trabalhos, prazo prorrogável por dois anos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor em 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 7.820 de 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Proc. Sec. Exec. nº 279/2025
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 21 de julho de 2025

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal